



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DIRETORIA LEGISLATIVA  
DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES – DEPCOM  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO – CCJ

## **PARECER Nº 0096/2026-CCJ-AL**

**PROPOSTA** : Projeto de Decreto Legislativo nº 0022/2026-AL  
**AUTORIA** : Deputado Jesus Pontes  
**EMENTA** : Concede o Título de Mérito Legislativo em Odontologia ao Dr. Elvys da Cunha Sá e dá outras providencias.  
**RELATOR (A)** : Deputada Zeneide Costa

### **I – RELATÓRIO**

Submete-se à análise desta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 0022/26-AL, e autoria do Deputado Jesus Pontes, que visa conceder o Título de Mérito Legislativo em Odontologia ao Dr. Elvys da Cunha Sá, e dá outras providências.

Com fulcro no artigo 1º da Resolução nº 124/2013-ALAP, e em consonância com o disposto no Regimento Interno desta Casa, a tramitação do presente Projeto de Decreto Legislativo ocorreu de forma regular, tendo sido lido no expediente da Sessão Ordinária, oportunizando-se a apresentação de emendas, e posteriormente encaminhado a esta Comissão para análise.

Nos termos do § 1º do art. 36 do Regimento Interno, compete à Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestar-se quanto aos aspectos constitucional, legal, jurídico e de técnica legislativa das proposições.

É o breve relatório.

### **II – VOTO DA RELATORA**

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo de iniciativa parlamentar que objetiva conceder o Título de Mérito Legislativo em Odontologia ao Dr. Elvys da Cunha Sá, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à saúde e à odontologia no Estado do Amapá.

A Resolução nº 124/2013-AL, que regulamenta a concessão de títulos honoríficos no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, estabelece, em seu art. 20-K:

**Art. 20-K.** O Título de MÉRITO LEGISLATIVO EM ODONTOLOGIA será concedido anualmente, no dia 25 de outubro, ocasião em que se comemora o Dia Nacional do Cirurgião Dentista, em Sessão Solene na Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, ou em outro local escolhido por esta, desde que seja local público, devendo fazer-se acompanhado do seguinte:

I - currículo de homenageado;

II - justificativa de indicação.

§ 1º O Título de que trata o caput deste artigo será concedido, a cada vez, a 10 (dez) profissionais de Odontologia que se destacarem na profissão, colaborando com a saúde pública e buscando atualização para prestar um serviço de qualidade à clientela.

§ 2º A outorga do título honorífico de que trata o caput deste artigo se dará ao homenageado após a publicação do Decreto Legislativo no Diário Oficial da Assembleia Legislativa".

No caso em análise, a justificativa do projeto evidencia que o homenageado possui destacada atuação na área de odontologia oncológica, com mais de 16 anos de serviços prestados na Unidade de Alta Complexidade em Oncologia (UNACON), contribuindo significativamente para a melhoria da qualidade de vida de pacientes em tratamento contra o câncer.

Dentre suas contribuições, destacam-se o pioneirismo na utilização de laser de baixa potência no tratamento de complicações orais decorrentes de terapias oncológicas, especialmente a mucosite; a atuação decisiva no diagnóstico precoce de câncer bucal, fator determinante para o aumento das chances de cura; bem como o relevante papel na consolidação da odontologia hospitalar e no apoio multidisciplinar ao tratamento oncológico no Estado.

Diante disso, a aprovação deste Projeto de Decreto Legislativo é medida importante para expressar o reconhecimento desta Casa de Leis a pessoas que contribuem para o desenvolvimento da odontologia no estado do Amapá.

Em relação à técnica legislativa, não há nenhum impedimento ao texto empregado no projeto, considerando que está em consonância com a Lei Complementar Estadual nº 0024, de 08/01/04, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e a consolidação das leis e demais atos normativos estaduais.

Assim analisado, voto pela APROVAÇÃO do Projeto de Decreto Legislativo nº 0022/26-AL, por entender que todos os requisitos de constitucionalidade, juridicidade, legalidade e de boa técnica legislativa estão devidamente preenchidos, não existindo vícios contrários à sua aprovação.

É o parecer.

  
Deputada ZENEIDE COSTA

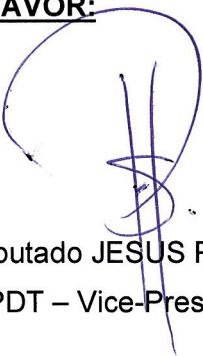



Relatora

### III – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, em reunião realizada nesta data, **aprovou** o Parecer do Relator do Projeto de Decreto Legislativo nº 0022/2026-AL

Macapá, 14 de abril de 2026.

#### VOTOS A FAVOR:

 Deputada DAYSE MARQUES REDE – Presidente	 Deputada EDNA AUZIER PV – Membro
Deputado JESUS PONTES PDT – Vice-Presidente	Deputada ZENEIDE COSTA PODEMOS – Membro
Deputado ROBERTO GÓES UNIÃO – Membro	 Deputada ZENEIDE COSTA PODEMOS – Membro
 Deputado PASTOR OLIVEIRA PDT – Suplente	Deputado RODOLFO VALE UNIÃO – Suplente

#### VOTOS CONTRA:

Deputada DAYSE MARQUES REDE – Presidente	
Deputado JESUS PONTES PDT – Vice-Presidente	Deputada EDNA AUZIER PV – Membro
Deputado ROBERTO GÓES UNIÃO – Membro	Deputada ZENEIDE COSTA PODEMOS – Membro
Deputado PASTOR OLIVEIRA PDT – Suplente	Deputado RODOLFO VALE UNIÃO – Suplente